



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 030/2024
25 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
NOVOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
JAPOATÃ-SE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº 67 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº: 481/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados os CONSELHEIROS TITULARES e SUPLENTEs abaixo relacionados para compor o novo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ – SE, para o mandato de 20 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO/GESTÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: JORGE UGINO DOS SANTOS

SUPLENTE: MARA IZA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: ANGELICA MARIA DA SILVA BEZERRA LOPES

SUPLENTE: MICHELE CRISTINA SANTOS NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: MARIA SONIVIA DOMINGOS DOS SANTOS DUTRA

SUPLENTE: DURVAL MATHEUS FARIAS NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: LUCIA HELENA DA SILVA

SUPLENTE: MARIA JAIRLENE CARDOSO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MARIA NELMA TELES VIEIRA
SUPLENTE: VITOR BISPO REINALDO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO COM. DOS AGRICULTORES DO POV. BARROÇÃO E ADJACÊNCIAS

TITULAR: RENIVAN DOS SANTOS SOUZA
SUPLENTE: COSME CEZAR NASCIMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO LADEIRINHS A - AMPLA

TITULAR: MARCIA NUNES SANTOS
SUPLENTE: MARIA DAMIANA DOS SANTOS LISBOA

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

TITULAR: FELIPE LIMA DOS SANTOS
SUPLENTE: FERNANDO DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR - ASCOPAN

TITULAR: RIVALDO SANTOS SILVA
SUPLENTE: KADJARS EUGENIA SANTOS SILVA

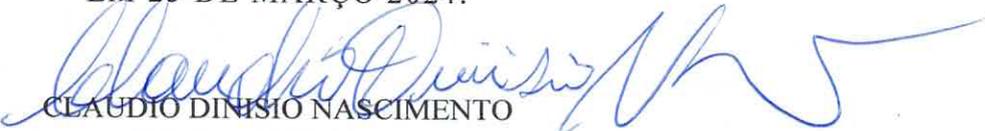
ACADEMIA JAPOATANENSE DE LETRAS E ARTES

TITULAR: ROBERTA NASCIMENTO SANTOS
SUPLENTE: MARIA ADRIANA OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA

Art. 2º. – O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ/SE
EM 25 DE MARÇO 2024.**


**CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL**